

José van der Kellen

“A investigação do auxílio à imigração ilegal  
e criminalidade conexas  
- a experiência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras”

Nº 5/ 2005

SOCIUS Working Papers  
SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações  
Instituto Superior de Economia e Gestão  
Universidade Técnica de Lisboa  
Lisboa

SOCIUS Working Papers

Publicação seriada do

SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações

Instituto Superior de Economia e Gestão Universidade Técnica de Lisboa

Rua Miguel Lupi, 20

1249-078 Lisboa, Portugal

Tel: 21 3951787 / 21 3925800

Fax: 210 3951783

E-mail : [socius@iseg.utl.pt](mailto:socius@iseg.utl.pt)

José van der Kellen \*

**"A investigação do auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexas  
- a experiência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras" \*\***

**Nota introdutória**

O momento do retorno iniciado a 25 de Abril de 1974 e que circunscreve Portugal às fronteiras apenas com um vizinho geográfico – a Espanha, acciona, em nossa opinião, a inversão do sentido do fluxo migratório em relação às ex-colónias.

Criaram-se condições, com a segunda vaga de democratizações na Europa depois da Segunda Guerra Mundial, e que se inicia precisamente por Portugal, segundo Samuel Huntington, para o início de uma primeira vaga de migrações com destino ao nosso país através da utilização dos corredores atlânticos.

**A adesão à Comunidade Económica Europeia**

Quando Portugal aderiu à Comunidade Europeia, no dia 1 de Janeiro de 1986, a Europa era muito diferente do que é hoje. [...]

E a Comunidade, um clube restrito de gente rica que apenas muito recentemente aceitara abrir as portas a alguns primos afastados do Sul. 1

---

\* Inspector Superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

\*\* Texto apresentado ao VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, 18 de Setembro de 2004.

<sup>1</sup> Altos e baixos de um casamento feliz, artigo de Teresa de Sousa, jornalista, in Revista Egoísta – "Portugal pensar o futuro", Fevereiro de 2003.

Num primeiro momento, a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia – actual União Europeia –, teve consequentes repercussões, entre outros, ao nível do desenvolvimento económico e social, o que levou, em especial a partir do final da década de oitenta, a que o país fosse visto com outros olhos, sobretudo por potenciais imigrantes ou seja, normalmente indivíduos nacionais de países com graves problemas económicos, sociais e/ou políticos.

A partir deste momento o crescimento tem sido imparável, de 50.750 em 1980, os estrangeiros residentes legais em território nacional passaram a 235.627 em 2002 <sup>2</sup>.

Regressando aos fluxos migratórios utilizadores dos corredores atlânticos, que antes de 25 de Abril de 1974 tinham apenas expressão, de algum modo assinalável, na comunidade africana oriunda de Cabo-Verde, Portugal prepara-se, no seu regresso à matriz europeia, para um controlo migratório que se pretende evitar descontrolado que tem sentido único das suas ex-colónias em direcção a território nacional. O sentido e a estratégia de controlo passa pelo apetrechamento do Aeroporto de Lisboa, sentindo-se que um eventual perigo se poderia registar pelo manifesto destas novas tendências a partir de África.

As fronteiras aéreas, mais do que as terrestres e as marítimas, passam a ser a preocupação do país para a contenção de fluxos migratórios, tendo em conta a velocidade de comunicação possibilitada pelos transportes aéreos.

A entrada no chamado clube dos ricos, ainda que no início não colida nem obrigue a uma soberania partilhada quanto às fronteiras, acentua Portugal como uma das referências no espaço europeu para as ex-colónias e a partir de dado momento, o aeroporto de Lisboa, nos dias de voos entre esta cidade e as capitais dos PALOP, passa a ser uma autêntica fronteira geográfica com aqueles países, tal o caldeirão de culturas ali representado, seja para mandar notícias ou enviar e receber encomendas.

Para além da tendência já iniciada da imigração cabo-verdiana, houve matrizes sociológicas e mesmo étnicas, radicadas nas ex-colónias, que marcaram o

---

<sup>2</sup> Fonte SEF.

desenvolvimento dos canais migratórios com destino a Portugal (v.g. as comunidades indostânica e chinesa residentes em Moçambique e que se afastam daquilo a que chamamos de migração de cariz atlântico mas que por uma questão de simplificação as integramos neste conceito).

Este momento, que podemos enquadrar temporalmente como os fins da década de setenta e o início da década de oitenta, assenta ainda num controlo tradicional de fronteiras e revela mais uma preocupação com as fronteiras externas aéreas e o espaço atlântico, não se verificando especial preocupação com as fronteiras terrestres, partindo-se do princípio que a nossa ligação geográfica a Espanha serviria, por si só, como elemento de defesa face a eventuais desequilíbrios nesta matéria.

A nossa preparação estrutural, mesmo após a entrada na CEE, visava um controlo tradicional das nossas fronteiras, a partir da ideia de Estado soberano, com delimitação clara do seu espaço territorial, não pensando numa ideia de soberania partilhada com que nos viemos a confrontar anos depois.

Por esta altura, ao nível migratório, começava a desenvolver-se uma pressão de que só daríamos conta mais tarde, a partir do momento em que a sociedade civil e as organizações não governamentais trouxeram o tema para debate. A realidade oficial dos números no início da década de oitenta apenas tem uma aproximação real com a comunidade de Cabo-Verde e não espelha a verdade da imigração ilegal, muito além dos números oficiais, e perante a qual não se tomavam medidas.

Destas ressalve-se, como alteração importantíssima registada em 1993, a tipificação criminal do auxílio à imigração ilegal, entre outras de integração social muito provavelmente discutíveis porque não terão sido totalmente satisfatórias, mas que permitiram a legalização e a atribuição de um estatuto jurídico sólido a milhares de cidadãos estrangeiros que se encontravam em território nacional.

## O Acordo Schengen

### As novas fronteiras de Portugal

O segundo momento coincidiu com a entrada em vigor do Acordo de Schengen e respectiva Convenção de Aplicação, em Março de 1995, com a consequente abolição dos controlos nas fronteiras internas dos estados signatários, dos quais Portugal é parte integrante, a que correspondeu o regime de livre circulação de pessoas actualmente em vigor. Esta nova realidade faz destes Estados autênticos pólos de atracção impelindo potenciais imigrantes, uma vez dentro do chamado espaço Schengen, a tentarem a sua sorte num dos seus membros, "beneficiando" assim, à margem da lei, do referido regime de livre circulação de pessoas.

Estas e outras razões que poderiam também aqui ser enumeradas, contribuíram decisivamente para que Portugal deixasse de ser o país de emigração de outros tempos, se tornasse cada vez mais atractivo para os nacionais de outros países, convertendo-se claramente num país de destino de imigrantes.

Os efeitos visíveis do desenvolvimento, da modernização e abertura política levam a que Portugal seja um destino cada vez mais procurado pelos imigrantes, e entre eles os clandestinos, com todas as consequências que daí advêm e são sobejamente conhecidas dos demais Estados europeus.

A atracção de Portugal por hordas de imigrantes clandestinos que aparentemente estão de nós afastados deve-se a condições históricas que já aludimos, devendo contudo ser mencionada a influência que as comunidades indostânicas e chinesas sedeadas em Moçambique tiveram no pólo de atracção que se instalou no nosso país depois da independência daquele país.

Esta influência vem, anos depois, a marcar um segundo tipo de migração, que passa a utilizar corredores continentais e que desenvolve rotas a partir do continente asiático e de alguns países do leste europeu, por via terrestre [numa primeira fase], com destino ao espaço Schengen e mais precisamente ao nosso país.

## **O fim do controlo tradicional de fronteiras**

Nessa relação com a circunstância avultam as definições ou redefinições a fazer quanto às estruturas das fronteiras emergentes, concretamente em relação à Espanha das nacionalidades, ao Norte de África que já é uma fronteira geográfica, ao Atlântico em que se articula o modelo de segurança do Norte, em mudança, com o modelo de segurança do Sul em perspectiva, com o espaço transversal da lusofonia, e finalmente com o globalismo envolvente. [...]

Tal revisão, no quadro de interdependência mundial crescente em que nos encontramos, aponta no sentido do conceito renascentista de soberania, que vigorou séculos, se reorganize para tornar vigente uma reformulação que corresponda a uma soberania cooperativa, ou comparticipada, ou de serviço, que coloca em primeiro plano a solidariedade nos grandes espaços que, como a NATO e a União Europeia, procuram suprir as insuficiências crescentes do unilateralismo clássico. 3

Adriano Moreira

Com a evolução do Acordo de Schengen veio a abolição do controlo das fronteiras terrestres intra Estados-Membros que ocorre num momento em que já havia desmoronado o muro de Berlim e se iniciava dissolução do império soviético.

A experiência acumulada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ao longo dos últimos treze anos em matéria de controlo de fluxos migratórios – antes do verão de 1990 o Serviço não estava dotado dos meios humanos e materiais para efectuar esse controlo nos postos de fronteira e em acções de fiscalização ou de investigação criminal – permite-nos neste momento definir o tipo daqueles que,

---

<sup>3</sup> Portugal e a sua circunstância, texto do Prof. Adriano Moreira, in revista Egoísta – Portugal pensar futuro, Fevereiro de 2003.

na nossa óptica à presente data e em ruptura com um passado recente, se estruturam como os principais fluxos migratórios para Portugal, atendendo sobretudo ao perfil dos imigrantes neles inseridos, bem como ao seu volume ou importância no panorama global da imigração para o nosso país.

Esses fluxos migratórios potencialmente relacionados com casos de imigração ilegal, seja esta espontânea ou organizada, e criminalidade conexa são, numa ordenação por nós elaborada, os provenientes dos seguintes continentes: Europa - países do leste europeu [essencialmente oriundos da Ucrânia, Roménia, Moldávia e Rússia]; América do Sul [com claro destaque para o Brasil que presentemente deverá ser a maior comunidade estrangeira em território nacional]; África - países de língua oficial portuguesa [PALOP]; Ásia - península indostânica [constituída pela Índia, Paquistão] e China.\1

Este novo escalonamento, por ordem de importância, dos fluxos migratórios, tendo em conta apenas a perspectiva das consequências na segurança interna do país, deve-se à ruptura originada pela adesão ao Acordo de Schengen o que, entre outras coisas, faz com que ao nível de uma fronteira de segurança, com características administrativas, sociais e de polícia <sup>4</sup>, tenhamos partilhado a soberania, relativamente ao controlo fronteiriço, com os demais países aderentes ao acordo. Este pormenor faz com que o acesso a Portugal a partir do leste europeu esteja dependente, por exemplo, do controlo fronteiriço feito na Hungria ou na fronteira entre a Polónia e a Ucrânia, tornando irrelevante, neste domínio, a nossa ligação geográfica a Espanha.

A irrelevância da nossa fronteira com a Espanha advém do facto de os imperativos legais em que se enquadram os imigrantes (detentores de visto válido ou isentos do mesmo) impedirem que a sua livre circulação no interior do espaço possa ser questionada, após o cruzamento das fronteiras externas, antes de se provar que a sua permanência vai para além do período previamente autorizado,

---

<sup>4</sup> O Conceito de fronteira na Época da Mundialização, de Maria Regina Marchueta, Edições Cosmos, Instituto de Defesa Nacional, pág. 39

Este pormenor, que não é de somenos importância, é de sobremaneira explorado pelas redes de tráfico de imigrantes que sabem dos obstáculos legais que rodeiam a actuação das autoridades dos Estados-Membros e que por si só não conseguem impedir o trânsito, principalmente por via terrestre, dos meios de transportes por si controlados para a introdução de imigrantes no espaço Schengen.

Relativamente a este detalhe, não pode deixar de passar em claro a recomendação feita pela Comissão Europeia, em Maio 1999, aos consulados da Alemanha, Bélgica, Espanha, Grécia, França e Itália em Kiev, pelo facto de perante processos solicitação de vistos de agências de viagens nunca procederem a entrevistas pessoais, situação que facilita a emissão abusiva de vistos.

Este novo dado veio revolucionar a matriz social dos imigrantes em Portugal, fazendo de cidades como Moscovo ou Kiev 5 importantes portas de acesso à Europa comunitária, permitindo que países de origem migratória situados no extremo oriente, península indostânica, ex-repúblicas soviéticas, cheguem ao nosso país, como a outros Estados-Membros, perante a passividade e/ou impotência das autoridades.

### **O controlo dos fluxos migratórios**

Tendo em conta o anteriormente exposto, factores estranhos à vontade de cada um passaram a controlar os fluxos migratórios artificializando-os, impondo rotas, destinos e mercados de trabalhos. O crime organizado passou a controlar, em muitos casos, a vontade do ser humano em procurar uma vida melhor para si e para os seus.

---

<sup>5</sup> Quanto a este assunto o posicionamento geográfico de países com a Ucrânia torna-se vital para a UE. Esta ideia ficou aliás expressa em conferência a que se chamou "Kiev Initiative", realizada a 21 de Dezembro de 1999, onde se reafirma a situação geográfica da Ucrânia como zona tampão ("*buffer zone*") dado o seu papel de país de trânsito a ser utilizado como rota por organizações ligadas à imigração ilegal cujo destino é essencialmente a UE. Em Janeiro de 2000, por ocasião de uma peritagem da UE e que o autor integrou, segundo informações recolhidas junto de ONG's haveria cerca de 500 000 imigrantes ilegais na Ucrânia (originários essencialmente de países do Médio-Oriente, China, Vietname, Nigéria, Paquistão, Índia, Afeganistão) cujo objectivo era chegar a países da UE, razão pela qual as autoridades daquele país exigiam apoio para a reestruturação dos seus serviços.

Este óbice à liberdade e dignidade do ser humano é levantado por organizações criminosas e que dificulta muito a própria vontade das instituições em dar visibilidade e existência aos anseios dos próprios imigrantes.

Várias coisas jogam a favor dessas organizações: em primeiro lugar porque o acesso à possibilidade de imigrar tem de ser comprado, situação que implica à priori um posicionamento de subalternidade e dependência social e económica; em segundo lugar – e aqui entrando directamente na experiência em que se tem traduzido a investigação criminal – porque a partir do momento atrás mencionado, se estabelece um código de temor reverencial que impõe um silêncio absoluto, que a ser quebrado [permitindo resultados positivos numa investigação policial sempre que a segurança da vítima não seja posta em causa], poderá ter como consequência a eliminação física do imigrante vítima ou de alguém da sua família; em terceiro lugar porque as estruturas dessas organizações, implantadas no terreno desde o momento da partida, passando pelo trânsito das rotas impostas e à entrega dos imigrantes às células de recepção no terreno, se encontram já de tal forma posicionadas que lhes é possível proceder a um controlo das pessoas sob a sua dependência.

Estruturalmente o que concorreu para que tal fenómeno se verificasse está directamente ligado à transformação das fronteiras portuguesas e a sua integração no grande espaço regional que é a União Europeia, situação que culmina um processo, entre 1945 e 1974, de alteração por três vezes das fronteiras geográficas e políticas <sup>6</sup> e que na sua terceira fase se orienta pelo “... princípio do multilateralismo na ordem mundial, (...) (onde uma) maior complexidade veio caracterizar as novas fronteiras portuguesas, condicionadas pelas decisões tomadas por uma sede de poder diferente da que decorria do tradicional conceito de Estado soberano, por uma progressiva dissociação da fronteira geográfica, a todos os níveis político, económico, de segurança e defesa, e cultural, face à configuração dos novos espaços, e pelo movimento crescente das migrações das populações estrangeiras, desenraizadas dos seus países de origem, das suas culturas e das suas crenças e expectativas.

---

<sup>6</sup> O Conceito de fronteira na Época da Mundialização, Cap. V, A evolução das fronteiras em Portugal, de Maria Regina Marchueta, Edições Cosmos, Instituto de Defesa Nacional, pág. 191, citando Adriano Moreira.

Antigamente país de emigração, com uma fronteira demográfica disseminada pelos quatro cantos do mundo, Portugal é hoje um país de imigração, no seio do qual se desenham novas fronteiras de exclusão étnica, económica e social 7. (...) Muitas das competências soberanas dos Estado foram legadas a novos poderes supra nacionais, arrastando neste acto uma alteração profunda, não só das próprias estruturas políticas, sociais e económicas, das mentalidades e dos comportamentos mas, também, das próprias fronteiras, dos seus traçados, conteúdos e função.” 8

É perante esta transformação que os Estados destinatários estão marginalizados na gestão directa dos fluxos migratórios, resultado de uma grande morosidade e dificuldade de acesso dos migrantes a este universo, mas também pelo elevado número de dificuldades levantadas pela burocracia que a imigração legal encerra, tornando o processo de tal forma lento que a solução para se atingir o el dorado são geralmente as organizações criminosas, tal a facilidade com que prometem a sua concretização.

O perigo desta realidade faz com os fluxos migratórios e as rotas subjacentes permitam a colagem de diversos tipos de criminalidade, destacando-se desde logo à partida as diversas formas de controlo e coacção dos imigrantes em toda a sua extensão e a introdução de novas formas de criminalidade nos países de destino, situação que, caso não seja preventivamente acautelada, poderá originar um desequilíbrio social degenerador de uma repulsa pelos recém-chegados.

### **A queda do muro de Berlim**

Há meio século dividida em duas, a Europa viveu uma convulsão que teve como consequência natural o caos que as convulsões têm. O fim do equilíbrio

---

<sup>7</sup> Sublinhado meu. Estas formas de exclusão, que acontecem em parte pela inabilidade dos Estados alvo face a fluxos migratórios, são claramente exploradas pelas organizações criminosas para a prossecução de uma estratégia de exploração do imigrante nos mais variados níveis e que se afigura de tal modo rentável que faz perfilar esta actividade como uma das que mais lucros permitem ao crime organizado neste início de século.

<sup>8</sup> O Conceito de fronteira na Época da Mundialização, Cap. V A evolução das fronteiras em Portugal, de Maria Regina Marchueta, Edições Cosmos, Instituto de Defesa Nacional, pág. 192 e 193

provocou uma inevitável alteração dos pesos, com um claro pendor para o lado Ocidental face à aceleração da História.

Com o fim da guerra-fria, as razões pelas quais a região (Europa de Leste) manteve a sua importância mudaram radicalmente. Depois da queda do muro de Berlim, a política europeia tomou um novo rumo. A Europa de Leste abriu-se ao Ocidente e deixou de ser a linha de fronteira com uma super potência autoritária. Em vez disso, achou-se no papel de região tampão entre a União Europeia e a Rússia <sup>9</sup>.

É esta fase, com a evolução natural para os acontecimentos dos nossos dias, que irá marcar, de forma estrutural a emigração a partir dos países da Europa de Leste para a União Europeia, bem como de outros países subdesenvolvidos, através não só da Rússia, mas também da Ucrânia.

O fim do equilíbrio do terror e da ex-URSS, com a independência de muitas das suas repúblicas, o retorno da Rússia aos seus espaços naturais, provocou uma desagregação do controlo destes territórios, tornando excessivamente porosas e difíceis de controlar as novas fronteiras emergentes.

Do variadíssimo leque de crimes difusos e difíceis de combater, surge o crime organizado ligado ao tráfico de imigrantes como elemento desregulador das nossas sociedades. Esta vertente do crime organizado será, a partir deste início de século, tendo em conta os fortes indicadores fornecidos no final do século XX, o crime do século XXI a concorrer largamente com o tráfico de droga e tráfico de armas para só citar dois exemplos.

As principais fragilidades que aparecem com o fim da URSS e das quais a queda do muro de Berlim é um paradigma, tiveram origem na revolução que as tecnologias de informação provocaram relegando para segundo plano a fase industrial em que se vivia e que esteve na origem do “boom” económico do pós-guerra.

As diferenças provocadas pela industrialização do ocidente, com reflexos na sua excelente qualidade de vida, se marcaram a diferença com a Europa de Leste, mais contrastes acentuaram entre países do hemisfério sul e hemisfério norte, principalmente no período que se seguiu às descolonizações.

---

<sup>9</sup> A Europa de Leste, Do início da queda à actualidade, de Bulent Gokay, pág. 11.

## **A ascensão do crime organizado**

Com esta desagregação, a ex-URSS acelerou, em nosso entender, o aproveitamento do crime organizado pela exploração da imigração ilegal cujas razões a seguir explanaremos.

Desde logo, como primeira razão, surge este tipo de organização em rede, como estrutura lógica de acesso a uma forma de qualidade de vida e de acesso a bens materiais que os estados depauperados e decadentes que gravitavam em redor de Moscovo não propiciavam.

As associações criminosas, mesmo no período que antecedeu a queda da URSS, eram a possibilidade única de acesso a determinados bens fora do alcance do comum dos mortais, daí o respeito que conseguiram junto das populações, estendendo-o, em muitos casos aos nossos dias. A maneira como rivalizam com o Estado deve-se à forma como se estruturam e que de forma simplificada poderemos descrever como uma “organização económica e financeira, de tipo capitalista, estruturada segundo os mesmos parâmetros de maximalização do lucro, de controlo vertical e de produtividade, como qualquer empresa multinacional (...).

Simultaneamente, o cartel é uma organização militar.

A violência está na base de toda a organização criminosa. Uma violência por vezes extrema, inteiramente submetida à vontade de acumulação monetária, de dominação territorial e de conquista de mercados.<sup>10</sup>”

Outro factor importante foi o vazio deixado pelo controlo de fronteiras e a inadaptação, face aos actuais fluxos migratórios, dos países de leste, nomeadamente a Rússia e a Ucrânia, situação que veio permitir que entre o território da Federação Russa, das repúblicas tornadas independentes (Kasaquistão, Uzbequistão, Arménia, Turquemenistão) que medeiam espaços com a China, Paquistão, Índia, Afeganistão e Irão se tornassem espaços difíceis

---

<sup>10</sup> Os senhores do crime, As novas máfias contra a democracia, de Jean Ziegler, pág. 19, Editora Terramar.

de controlar numa primeira etapa do acesso à União Europeia, tornando-se tal característica, nas suas dificuldades de controlo, idênticas às condições em que se encontram os países que estão entre a Rússia e a União Europeia, a que juntamos naturalmente dada a sua natural gravitação ao redor de Moscovo, a Ucrânia, a Moldávia, a Bielorrússia e os Países Bálticos.

Na prática tudo isto permitiu uma zona de circulação informal, à margem da lei, mesmo para nacionalidades estranhas ao espaço a que nos referimos, nomeadamente os cidadãos chineses que não necessitam de visto para entrar na Rússia.

Uma das grandes dificuldades foi precisamente a inexistência de fronteiras entre muitos países que integravam a ex-URSS; para citar só um exemplo constate-se que entre a Rússia e a Ucrânia não está feita a demarcação fronteiriça na região de Kharkov , situação que se traduz numa escassa fiscalização <sup>11</sup>.

Este vazio agravou-se pelo facto de as forças de segurança enviadas para novas tarefas de controlo fronteiriço não estarem preparadas para o novo desafio. Em nosso entender os serviços fronteiriços da ex-URSS e dos países da Europa de Leste não se adaptaram às novas realidades. A sua actuação baseava-se, àquela data, num controlo estático de fronteira, que tinha como ponto de partida a verificação do documento confrontando-o com o passageiro e o apoio de um serviço de informações eficaz quanto ao controlo da circulação de pessoas, que se harmonizava num conceito também estático de fronteira e de espaços inamovíveis, integrados numa lógica de influência bipolar, aos quais não se perspectivava qualquer movimento que não fosse passível de controlo.

Não havia, e só agora há melhorias nesse sentido, uma interacção entre o agente fiscalizador e passageiro com vista à recolha de informações que permitissem uma avaliação no local para permitir a entrada – ou eventualmente a inadmissibilidade – no país; por outro lado ao perder o comboio das tecnologias da informação, deixaram de tecnicamente estar apetrechados para

---

<sup>11</sup> Constatação da Missão de Peritos da UE à Ucrânia integrada pelo autor, de 17 a 21 de Janeiro de 2000.

avaliar a falsificação de documentos e a emissão de vistos pelos seus consulados. Este tipo de apoio permite, face às actuais exigências, a possibilidade de nos apercebermos das reais intenções das pessoas em circulação.

Perante esta cenário, facilmente perceberemos a capacidade de estruturas de cartéis como a atrás descrita para rentabilizar um negócio que se baseia na vontade de mobilidade das pessoas, impulsionada pelas tecnologias de informação e porque desta forma podem diminuir o fosso norte-sul, que em muitos casos é o de uma questão de sobrevivência.

### **O Tráfico de Seres Humanos**

No ano de 1997, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) calcula em mais de sete biliões de dólares a receita líquida obtida pelos senhores do crime organizado com o tráfico de seres humanos <sup>12</sup>.

### **A prestação de serviços na falsificação de documentos**

A produção de documentos de viagem, essencialmente passaportes e bilhetes de identidade, com características de produção industrial assente na instalação de uma tipografia e na ideia clássica de dois ou três falsificadores de prestígio viu-se fortemente abalada com o desencadear de recentes operações pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e que culminou com cerca de uma dezena de pessoas em prisão preventiva, milhares de documentos e folhas de suporte para falsificações apreendidas e o desmantelamento completo de uma tipografia.

Neste caso as nacionalidades envolvidas eram a portuguesa, no que toca aos peritos e suporte técnico para falsificações e um sem número de angariadores de imigrantes, carentes de um documento que desse uma aparente solidez jurídica

---

<sup>12</sup> Os Senhores do Crime, As novas máfias contra a democracia, de Jean Ziegler, pág. 116.

à sua presença em Portugal, sempre que detectados numa regular operação de fiscalização por qualquer força ou serviço de segurança.

Outra dos objectivos do recurso a este mercado é a de se estar munido de um documento que permita a circulação pela Europa comunitária, pelo que o recurso à falsificação de documentos portugueses, com uma elaboração cada vez mais sofisticada, dificulta a sua detecção em fiscalizações internas ou em controlos fronteiriços.

Esta ideia leva a uma alteração qualitativa quanto à forma de falsificação. Deixa de existir uma base estática quanto à sua produção, a falsificação passa a ser feita por componentes que, ainda que sedeadas por diferentes países da UE, concorrem para a elaboração de um produto final, recorrendo às novas tecnologias, procedendo-se à sua exportação no mercado paralelo.

Circulam deste modo partes dos documentos a falsificar, sendo já uma constatação que o papel para suporte de falsificação de bilhetes de identidade é importado, deixando de ser exclusivamente produzido em Portugal, originado a emergência de um número interminável de actores, nas mais diversas localizações geográficas, que torna extremamente difícil a eliminação de redes com interesses estruturais ou meramente conjunturais nesta matéria.

O reflexo desta dificuldade é a convergência de interesses de diferentes comunidades migrantes na falsificação de documentos, e se podemos dizer que no espaço de influência de cidadãos que integram os PALOP, redes ligadas a alguns cidadãos angolanos e guineenses dominam este mercado, não deixa de ser relevante a posição de cidadãos indostânicos pela qualidade de prestação de serviços em matéria de falsificação.

### **O modus operandi do fluxo migratório brasileiro**

A imigração de cidadãos brasileiros para Portugal regista nuances dignas de registo.

À tentativa de entrada em território nacional pelo Aeroporto de Lisboa, verificou-se a procura de alternativas a este a acesso ao espaço europeu, incidindo as alternativas em aeroportos como Madrid, Paris e Roma, só para citar três exemplos.

O número de recusas de entrada em território nacional, revelador das principais nacionalidades alvo, define a actuação do SEF em fronteiras sob a jurisdição portuguesa, mostra a razão das opções por aeroportos alternativos.

É por estes espaços alternativos que a imigração ilegal brasileira procura uma opção de entrada em Portugal e que se reflectem no número de cidadãos brasileiros abrangidos pela emissão de Autorizações de Permanência, fazendo desta comunidade, à data em que se iniciou aquele processo legislativo excepcional, a segunda do país.

A manter-se esta intensidade migratória a comunidade brasileira poderá tornar-se, a curto prazo [ neste momento informalmente já o é], na maior comunidade estrangeira em Portugal se se registar um abrandamento na evolução migratória do leste europeu como consequência do recente alargamento da UE e que em 2007 contará com a Roménia e Bulgária.

Como característica deste fluxo migratório, que inicialmente era composto por profissionais técnicos (v.g. futebolistas, criativos publicitários, profissionais de rádio e dentistas), verificamos uma mudança para a chegada de pessoas sem qualificação profissional, que passam a integrar a restauração, indústria hoteleira e construção civil, a que se associa com particular incidência o tráfico de mulheres, que tem uma característica própria no que se pretende definir, num crime mais abrangente, como o tráfico de seres humanos <sup>13</sup>.

---

<sup>13</sup> De acordo com a Convenção Europol o Tráfico de seres humanos é definido como a forma de submeter uma pessoa ao poder real e ilegal de outrem, mediante recurso à violência ou a ameaças, abuso de autoridade ou a utilização de subterfúgios. Não restringe o crime de Tráfico de pessoas apenas para fins de exploração sexual.

O facto de não se verificar um abrandamento neste fluxo migratório deve-se essencialmente a vários pormenores, dos quais destacamos: (1) a inflação elevada associada ao desemprego, (2) a insegurança dos grandes centros urbanos e (3) o nível de pobreza com que se debatem muitos daqueles cidadãos, destacando-se aqui o que poderemos caracterizar por feminização da pobreza como espaço de recrutamento preferencial para o tráfico de mulheres com origem no Brasil.

Por esta razão a origem dos cidadãos brasileiros que imigram para Portugal diversificou-se. Deixaram de ser pessoas oriundas do interior e nordeste – espaço favorito para angariação de mulheres para bares de alterne e prostituição – para estarmos perante pessoas oriundas de grandes centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Goiás só para citar alguns exemplos.

Mas outro factor deve ser tido em conta. Dentro do espaço da CPLP, que registou um retrocesso quanto à dimensão dos seus cidadãos em Portugal, essencialmente pela capacidade de introdução de cidadãos do leste europeu, o único país com força política que pode exercer pressão para a legalização dos seus cidadãos é o Brasil e este ponto, de capital importância nas relações luso-brasileiras, funcionará como elemento propulsor, garantindo a intensidade do fluxo migratório com origem naquele país, perspectivando permanentemente uma possibilidade de legalização.

Quanto aos mecanismos que procuram rentabilizar a partir do Brasil o auxílio à imigração ilegal, os mesmos são extremamente difusos e tanto se pode estar a lidar apenas com um angariador no Brasil e um receptor em território nacional, sendo quase um negócio familiar, como se pode estar a lidar com um grupo de angariadores e de receptores mais numeroso e elaborado, incorrendo este último, como consequência do auxílio à imigração ilegal, na prática de crimes mais graves tais como a falsificação e subtracção de documentos, utilização de documentos alheios, burla relativa a trabalho e emprego, angariação de mão-de-

obra ilegal, tráfico de pessoas e lenocínio, movimentando as práticas atrás mencionadas elevadas quantias em dinheiro.

Este ponto será, em nossa opinião, aquele que mais deverá merecer a atenção dos responsáveis nesta matéria, face ao desenvolvimento da selecção e angariação de mulheres no Brasil, com particular incidência no nordeste do país, com vista à sua colocação em bares de alterne e prostituição em Portugal.

Em conclusão poderemos dizer que hoje em dia, os brasileiros, ao contrário da caracterização feita por Orlando Ribeiro, são mesmo cidadãos brasileiros e não portugueses de regresso. Adicionam um elemento característico à nossa sociedade, que nada tem a haver com as franjas de marginalidade que temos vindo a mencionar, nomeadamente quanto à diversidade e o calor humano que trouxeram, sendo as suas marcas visíveis em iniciativas empreendedoras ligadas à restauração, espectáculos, publicidade e iniciativas multimédia que claramente passaram a ser uma alternativa económica e cultural no nosso país.

## **Conclusão**

Do percurso desta intervenção um facto deverá merecer, por parte da sociedade portuguesa, um claro reconhecimento: o da diversidade étnica.

Neste momento são cento e trinta e quatro as nacionalidades que beneficiaram do estatuto das Autorizações de Permanência, situação que obriga à necessidade de abertura e compreensão, aos mais diversos níveis, à diferença com que diariamente somos confrontados.

Esta alteração, que em parte é impulsionada por factores estranhos a uma decisão do Estado, introduz, por essa mesma razão, novas formas de criminalidade às quais até há bem pouco não estávamos habituados.

Essencialmente esta nova dinâmica criminal, associada às redes de imigração, deixa um espaço redutor que se definia pelo momento crucial do cruzamento de

uma fronteira para passar a desenvolver-se, em rede, pelo interior de países alvo da UE.

A cada vez maior mobilidade de imigrantes ilegais no interior da UE e no interior do país, traduzida na opção, em 2000, pelo circuito paralelo da legalização – o do regime excepcional de autorização de residência, previsto no artigo 88º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, e, em 2001, pelo «circuito paralelo» das autorizações de permanência. (...) O aumento da criminalidade da criminalidade organizada associada à imigração, que se traduz, para o SEF, no alargamento da sua intervenção no âmbito da investigação criminal, tendo em conta os crimes conexos ao da imigração ilegal: falsificação de documentos, subtracção de documentos, burla relativa a trabalho e ao emprego, lenocínio, tráfico de pessoas, extorsão e roubo, sequestro, rapto, coacção, ofensas à integridade física graves e mesmo o próprio homicídio. Este alargamento estendeu-se a um novo crime – o da angariação de mão-de-obra ilegal, tipificado pelo Decreto-Lei 4/2001, de 10 de Janeiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 244/98 de 8 de Agosto, passam a integrar as preocupações constantes do relatório de segurança interna referente aos anos de 2001 14 e que não sofrem alterações significativas à presente data (2002 e primeiro semestre de 2003).

Como consequência, o desenvolvimento desta nova forma de actuação, poderá atingir a segurança interna dos países alvo. Desenvolve-se um novo tipo de criminalidade, de carácter essencialmente transnacional, que introduz sem grandes obstáculos novos tipos de criminalidade, no caso em apreço ligados à exploração da condição humana de imigrantes que poderão atingir números preocupantes. Tais organizações dedicam-se a uma actividade de grupo, disciplinada e estruturada, que tem como primeiro fim obter proveito económico através de comportamentos criminosos a longo termo e contínua, conduzida

---

<sup>14</sup> Relatório de segurança interna relativo a 2001, Diário da República de 13 de Julho de 2002, II Série-C Número 13, pág. 23.

independentemente das fronteiras nacionais, gerando proveitos que são disponibilizados para fins ilícitos. 15

O nosso país passa a ser visto como espaço estratégico para a fixação e trânsito de imigrantes. A partir deste princípio teremos que projectar, ao nível pró-activo, estudos e preparação para lutar contra este tipo de criminalidade.

Nesta perspectiva a utilização dos migrantes, sob coacção de organizações criminosas, terá quatro componentes a ter em conta e que se não estiverem estruturadas no âmbito de uma política adequada para a investigação criminal serão perniciosas para a segurança interna, a saber:

1. A utilização do imigrante com vista à sua exploração contínua e cujo objectivo será o de garantir de forma regular fluxos financeiros para as organizações criminosas;
2. Directamente relacionada com a componente anterior está a introdução de elementos operacionais cujo objectivo será o de evitar a interferência no bom funcionamento da organização. A sua acção é a de garantir que as cobranças mensais se processem com normalidade. Associados a estes elementos está uma bem implementada rede de informações que indica com precisão os imigrantes a extorquir;
3. A exploração sexual de mulheres, componente que garante à priori a obtenção de elevados dividendos financeiros. Os fluxos migratórios que se destacam são oriundos do leste da Europa e Brasil, mas começa a fazer-se sentir, a interferência de mulheres oriundas de África, nomeadamente nigerianas;

Numa perspectiva genérica, podendo determinados crimes estarem mais associados a certos fluxos migratórios, podemos dizer que houve um

---

<sup>15</sup> Definição do National Criminal Intelligence Service citada em documento do Departamento Central de Investigação e Acção Penal da Procuradoria-Geral da República de Setembro de 2002.

desenvolvimento de crimes como a extorsão, associação criminosa, auxílio e associação de auxílio à imigração ilegal, roubo, sequestro, homicídio e falsificação de documentos e que levaram a um acentuar de condenações neste tipo de criminalidade – a partir de intervenções do SEF e de outros Órgãos de Polícia Criminal (OPC) - e a um aumento considerável, face à gravidade dos delitos, da medida de coacção extrema: a prisão preventiva.

Emerge a partir das intervenções dos OPC's e das decisões judiciais outro problema que deve merecer a atenção para o combate aos fluxos migratórios desregulados. Num total de 14164 reclusos 951 são de África, 204 da América Latina e 359 originários de países do leste da Europa, com especial destaque para 122 ucranianos, 81 moldavos, 45 romenos e 42 russos <sup>16</sup>. Em dois anos, o número de reclusos de Leste cresceu mais de 350% constituindo um grupo “perigoso” e um “risco para outros reclusos”<sup>17</sup>.

Segundo o investigador Rui Abrunhosa da Universidade do Minho, especialista em Psicologia da Justiça, “...os reclusos – acusados normalmente de associação criminosa, angariação de imigração ilegal, extorsão e homicídios ligados a esta actividade criminal – apresentam um “perfil muito complicado”: têm geralmente um maior percurso académico do que os restantes detidos e forma sujeitos a treino militar, o que faz deles pessoas fisicamente muito fortes. (...) Para este imigrantes, “não há saídas precárias ou liberdade condicional”. Só podem cumprir integralmente a pena e, no final, resta a extradição para o país de origem. (...) A necessidade de um acompanhamento de perto destes indivíduos (...) é sobretudo explicada pelo facto de “a cadeia não modificar os padrões de comportamento e de existir criminalidade dentro das prisões” (...) muitos destes elementos (...) seriam candidatos a uma eventual cadeia de segurança máxima, cuja construção em Portugal o investigador defende”. <sup>18</sup>

---

<sup>16</sup> Fonte Direcção Geral dos Serviços Prisionais, in DN de 16 de Março 2003.

<sup>17</sup> in DN de 16 de Março de 2003.

<sup>18</sup> Idem, ibidem.

Será importante, para as polícias europeias, um trabalho em rede, com uma troca de informação que aproveite os desenvolvimentos das tecnologias de informação, se constituam – desde que ultrapassados obstáculos legais – em equipas mistas de investigação, ponto que a Europol tem vinda a trabalhar e pela qual deverá passar grande parte da actuação das polícias europeias num futuro próximo.

Esta uniformidade de métodos de trabalho e investigação obrigará a uma reestruturação da formação policial e respectivas competências no nosso país, cujo objectivo deverá primar pela agilidade da sua actuação na resposta aos problemas colocados.